

CB PM MARCELO AUGUSTO SANTOS ABREU
 CB PM GLAUBER FERNANDO DA SILVA
 CB PM PEDRO PAULO SANTOS DA LUZ
 CB PM ERICK ENRICO COELHO DA SILVA
 CB PM PEDRO DE SOUZA FIALHO JÚNIOR
 CB PM RAIMUNDO CÉSAR DA SILVA CONDE
 CB PM JOSÉ REVELINO DE MARIA OLIVEIRA
 CB PM FRANCISCO MÁRCIO PEREIRA DA COSTA
 CB PM ROGÉRIO FERNANDES AZEVEDO
 CB PM DAVID PEDRO DA COSTA BRITO
 CB PM EDUARDO BRUNO ALVES RIBEIRO
 CB PM REGINALDO ROSSY FAVACHO DE SENA
 CB PM JOANA TERESINHA SOARES SILVA
 CB PM OSMAR DA SILVA PESSOA JÚNIOR
 CB PM ROBERTO TIAGO BRAGA PAIVA
 CB PM MARIZAM SANTOS PEREIRA
 CB PM RÔMULO DA SILVA DE SOUZA
 CB PM PAULO SILVA DA SILVA
 CB PM AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA
 CB PM FRANCIMAR DOS SANTOS SOUSA
 CB PM RAIMUNDO AMIL BATISTA MONTEIRO
 CB PM JACIRA PEREIRA ARAÚJO
 CB PM ADENILSON LEÃO DA COSTA
 CB PM GIOVANNI ABITBOL CAETANO
 CB PM ALDAIR JÚNIOR FRANCO DA CONCEIÇÃO
 CB PM MANOEL DE ASSIS GONÇALVES CORRÊA
 CB PM ADÃO AGUIAR DA SILVA
 CB PM GÊNESES LOPES DA COSTA
 CB PM CHARLES MARTINS DE SOUSA
 CB PM JOÃO RODOLFO DOS SANTOS SILVA
 CB PM LUCIANO BERNARDO RAMOS
 CB PM LUÍS FERNANDO TORRES ALVES
 CB PM MANOEL MESQUITA DA CONCEIÇÃO
 CB PM MARIA LOURDETE ALVES E ALVES
 CB PM ANDERSON HELDER BRITO PEREIRA
 CB PM JOÃO CARLOS DE ARAÚJO MARQUES
 CB PM ANTÔNIO CARLOS FAVACHO DA CONCEIÇÃO
 CB PM CLÉIA MONTEIRO DA SILVA
 CB PM ÂNGELO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 CB PM RAIMUNDO DE CARVALHO BEZERRA
 CB PM ODACY ARAÚJO RIBEIRO
 CB PM EDSON PEREIRA DA SILVA
 CB PM GENILSON DE JESUS FARIAS CARVALHO
 CB PM WELLINGTON SOUZA ROQUE
 CB PM GISLENO JOSÉ LIMA CAVALCANTE
 CB PM ANTÔNIO WILSON SOUZA DE LIMA
 CB PM JOSIAS DA SILVA SAMPAIO
 CB PM MARCELO VICTOR PINHEIRO ELLERES
 CB PM MOISÉS GOMES DE SOUSA
 CB PM CHARLISON EDUARDO DOS SANTOS LIMA
 CB PM CÉSAR MADSON BARROSO TOTA
 CB PM EVERALDO DA SILVA FERREIRA
 CB PM LUÍS FERNANDO SANTOS DA TRINDADE
 CB PM SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
 CB PM ÉLITON CORRÊA DE LIMA
 CB PM FRANCISCO EDUARDO BRANCHES
 CB PM HAMILTON NAZARENO DE FREITAS CORDOVIL
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e
 Considerando o estabelecido no artigo 10, inciso I e § 3º, da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais);
 Considerando o Ofício nº. 013/2018 – Gab.Cmd.CBMPA, de 3 de abril de 2018, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA;
 Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2018/156102;
 Considerando o Parecer nº. 144/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica promovido ao posto imediato, no quadro correspondente, o Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Pará abaixo nominado:
QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOBM)
AO POSTO DE CORONEL
 TEN CEL QOBM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA
 Art. 2º Para fins do disposto no art. 10, § 8º, da Lei Estadual nº. 8.388/2016, o bombeiro promovido fca agregado e desaquartelado até publicação do ato de transferência para reserva remunerada.
 Art. 3º Conforme disposto no artigo 12, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 8.388 de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em

10 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, c/c arts. 2º, §1º, e 18 da Lei Estadual nº 8.388/2016 (Lei de Promoção de Oficiais), e
 Considerando o Ofício nº 012/2018 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 3 de abril de 2018;
 Considerando os termos do Processo nº. 2018/145557;
 Considerando o Parecer nº. 142/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
 D E C R E T A:
 Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato, nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiquidade, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a seguir nominados, a contar de 21 de abril de 2018.

PELO CRITÉRIO DE MEREcimento

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES - QOBM

AO POSTO DE CORONEL QOBM

TEN CEL QOBM MURILO BORGES MOURA

AO POSTO DE MAJOR QOBM

CAP QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES - QOBM

AO POSTO DE MAJOR QOBM

CAP QOBM MÁRIO MATOS COUTINHO

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM

1º TEN QOBM WILSON SOARES BARROSO JÚNIOR

1º TEN QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA

1º TEN QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA

1º TEN QOBM RENATO DA SILVA FIGUEIRA

1º TEN QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e
 Considerando os artigos 2º, § 1º, 6º, incisos I, II, e § 1º, 7º, 8º e 19 da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção dos Oficiais da PMPA), bem como os termos do Decreto Estadual nº. 1.672, de 28 de dezembro de 2016 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais);
 Considerando a Proposta nº. 004/18 – CPO, de 4 de abril de 2018 do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;
 Considerando o Parecer nº. 143/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,
 D E C R E T A:
 Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato, nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiquidade, os oficiais da Polícia Militar do Pará a seguir nominados, a contar de 21 de abril de 2018.

PELO CRITÉRIO DE MEREcimento

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL QOPM RG 18068 EDIR DA SILVA OLIVEIRA

TEN CEL QOPM RG 20143 ROBSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA (AGREGADO)

TEN CEL QOPM RG 16186 ÉDSON LAMEGO JUNIOR

TEN CEL QOPM RG 18094 JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA (AGREGADO)

TEN CEL QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE (AGREGADO)

TEN CEL QOPM RG 18322 CARLOS MAX AMARAL DANTAS

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ PM RG 24926 ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO

MAJ PM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS (AGREGADO)

MAJ PM RG 26316 GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR

MAJ PM RG 27029 DAYVID SARAH LIMA (AGREGADO)

MAJ PM RG 24949 MARGARETH CRISTINA VIEIRA CORDOVIL SOUZA

MAJ PM RG 27033 HERICK WENDELL ANTONIO JOSÉ GOMES (AGREGADO)

MAJ PM RG 27040 GIORGIO CHISTIANO ANDRADE MARIÚBA

MAJ PM RG 26302 WALDER BRAGA DE CARVALHO

MAJ PM RG 27015 HELDERLEY DE SOUZA OLIVEIRA (AGREGADO)

MAJ PM RG 26297 MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO (AGREGADO)

MAJ PM RG 26307 LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL

MAJ PM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA (AGREGADO)

MAJ PM RG 26327 NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA
 MAJ PM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA (AGREGADO)

MAJ PM RG 27039 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

MAJ PM RG 26306 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS (AGREGADO)
 MAJ PM RG 26928 WELLINGTON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS (AGREGADO)

MAJ PM RG 24936 RICARDO BAIA POLARO

MAJ PM RG 27021 SILVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO

MAJ PM RG 26288 JULIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA

MAJ PM RG 24952 ELTON RIBEIRO MEDEIROS

MAJ PM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO (AGREGADO)

MAJ PM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS (AGREGADO)

MAJ PM RG 24951 DENISE DA COSTA GOMES SILVA

MAJ PM RG 12884 LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA (AGREGADO)

MAJ PM RG 26310 LEONARDO FRANCO COSTA

MAJ PM RG 24950 ADRIANA PEREIRA NACIF

MAJ PM RG 26318 JOMIRES REBELO PIRES

AO POSTO DE MAJOR

CAP PM RG 31152 ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN

CAP PM RG 31151 PABLO RAFAEL PADILHA

CAP PM RG 31208 CRISTOFE CLAY NASCIMENTO DE CARVALHO

CAP PM RG 31141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA (AGREGADO)

CAP PM RG 11636 JOELMA CRISTINA DE CASTRO XAVIER

CAP PM RG 31131 JOSE ROBERTO MELO DO NASCIMENTO (AGREGADO)

CAP PM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES

CAP PM RG 31128 CLEIDERSON TORRES DA COSTA

CAP PM RG 31209 JOÃO JERÔNIMO GLEDSON COSTA DA SILVA

CAP PM RG 13227 NEY NAZARENO MARQUES DA LUZ

CAP PM RG 12939 MARCIO NEVES SILVA

CAP PM RG 25123 CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA

CAP PM RG 30724 VICTOR CEZAR GAMA MONTEIRO

CAP PM RG 31145 CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO

CAP PM RG 31147 JACSON BARROS SOBRINHO

CAP PM RG 31149 ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA

CAP PM RG 16978 GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA

CAP PM RG 31143 EDVALDO RODRIGUES MEDEIROS

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ PM RG 21188 EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS

MAJ PM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN

MAJ PM RG 21197 MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO

MAJ PM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA

MAJ PM RG 21101 SÉRGIO PASTANA RIBEIRO

MAJ PM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR

MAJ PM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO

AO POSTO DE MAJOR

CAP PM RG 27016 DANIEL RODRIGUES DA COSTA

CAP PM RG 12900 ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO

CAP PM RG 30327 ROGÉRIO OLIVEIRA PEREIRA

CAP PM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA (AGREGADO)

CAP PM RG 31136 CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO

CAP PM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES

CAP PM RG 31139 WALBER BARAUNA BARRETO

CAP PM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA

CAP PM RG 20774 JORGE NEVES DE CAMPOS

CAP PM RG 31132 RUTE ANDREA DE SOUZA CAMPOS

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – (QOSPM)

AO POSTO DE 1º TENENTE (MÉDICO)

2º TEN RG 40876 CINTHYA BORBA MASSULO AGUIAR

2º TEN RG 40875 GISLÂNIA PONTE FRANCÉS BRITO

AO POSTO DE 1º TENENTE (DENTISTA)

2º TEN RG 39744 CAMILA TAVARES ALVES ANAISSE

2º TEN RG 39745 CAMILLA PONTES AZEVEDO

Art. 2º A promoção de oficial que esteja agregado não implicará no preenchimento de vaga, conforme disposto no art. 12, § 3º, da Lei Estadual nº 8.388, de 23 de setembro de 2017.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo 12, §1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 8.388, de 23 de setembro de 2017, consideram-se abertas as vagas decorrentes desta promoção em 10 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE ABRIL DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e art. 2º, § 1º c/c art. 18, ambos da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e
 Considerando o estabelecido no art. 10 da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais);